



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/GAB/105/2015

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

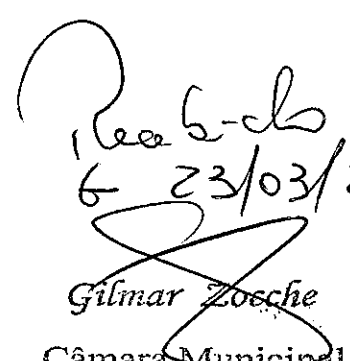
Enviamos ao Douto Poder Legislativo Municipal os documentos referentes à LICITAÇÃO Nº 002/2015 através do REQUERIMENTO Nº 012/2015, de autoria do Vereador, Senhor Everson Mesquita.

Limitados ao exposto, reiteramos os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DARCI MASSUQUETO
Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR


6 23/03/2015
Gilmar Zosche
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - Pr



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 002/2015.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09h00 (nove horas), na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 03/2015 de 02 de janeiro de 2015, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015 – PMLS, pelo Sistema Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.** Retiraram o edital as empresas ARI ANTONIO SOSTER ASSIS ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.071.057/0001-03, BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96, MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16. Aberta a sessão pública atestou a presença das empresas MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16, BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96 as quais entregaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento, juntamente com as Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O Sr. Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio realizaram a análise dos documentos de credenciamento apresentadas pelas empresas participantes. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro declarou credenciado a senhora Marcia Rhoden Machado representante da empresa MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16, a senhora Maria de Lurdes Trento representante da empresa BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16, BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da equipe de apoio, abrindo a palavra para questionamentos sobre a fase de credenciamento aos representantes das empresas participantes, não havendo nenhuma ressalva por partes dos representantes. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que as empresas MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16, BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96 atenderam todas às exigências do edital, portando as mesmas foram classificadas a participar da etapa de lances, conforme lei 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Após a etapa de lances foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados, passados para rubrica dos presentes. Abrindo a palavra para questionamentos sobre a fase da documentação de habilitação das empresas classificadas, não havendo nenhuma ressalva por parte dos representantes. Continuando a sessão, verificou-se que as empresas MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.088.135/0001-16, BEE E TRENTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. Diante do exposto o Sr Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes lotes:

BEE & TRENTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DE CROCHE Nº3.5 METAL	CIRCULO	UN	750,00	2,33	1.747,50
1	2	AGULHA DE CROCHE Nº0175 MM	TULIPA	UN	150,00	1,43	214,50
1	3	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	SINGER	UN	600,00	1,38	828,00
1	4	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOQUE - AÇO NIVELADO	SINGER	UN	600,00	1,38	828,00
1	5	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	SINGER	UN	600,00	1,43	858,00
1	6	AGULHA TAPESTRI Nº 13 AÇO NIQUELADO	CORRENTE	UN	300,00	0,95	285,00
1	7	AGULHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO CASADO 40MTS	CORRENTE	UN	60,00	2,00	120,00

1	8	AGULHA PARA CHOCHÉ 4,5	CIRCULO	UN	20,00	2,67	53,40
1	9	AGULHA PARA CROCHE 5,5	CIRCULO	UN	20,00	2,57	51,40
1	10	AGULHA PARA CROCHE 3,5	CIRCULO	UN	20,00	2,67	53,40
1	11	AGULHA DE MÃO Nº 6 AÇO NIQUELADO PCT 20 UND	CORRENTE	PCT	20,00	8,09	161,80
1	12	AGULHA TAPESTRI Nº 22 AÇO NIQUELADO	CORRENTE	UN	400,00	1,14	456,00
1	13	AGULHA PONTO RUSSO TAMANHO MÉDIO ARTESANAL	TELANIPO	UN	100,00	10,47	1.047,00
1	14	AGULHA PARA BORDADO VAGONITE Nº 22 AÇO NIQUELADO	CORRENTE	UN	200,00	0,48	96,00
2	1	BARBANTE CRU Nº 6 ROLO DE 700 GR 100%	FIAL	UN	600,00	11,80	7.080,00
2	2	BARBANTE COLORIDO Nº 4 ROLO 700GR 100% ALGODÃO	FIAL	RL	300,00	12,40	3.720,00
2	3	BARBANTE COLORIDO Nº 6 ROLO 700GR 100% ALGODÃO	FIAL	RL	300,00	12,00	3.600,00
2	4	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO Nº 6 ROLO 400GR 100% ALGODÃO	CIRCULO	RL	100,00	20,50	2.050,00
2	5	BARBANTE PARA CROCHE DUNA COM 170 MTS 100% ALGODÃO	CIRCULO	RL	100,00	7,99	799,00
3	1	BOTÃO PARA CAMISA TAMHO P,M,G	RITAS	UN	2.000,00	0,10	200,00
3	2	BOTÃO PLASTICO PARA ROPA DE BEBE	RITAS	UN	2.000,00	0,14	280,00
4	1	ELASTICO Nº 8 COM 10 MTS ALGODÃO/ELSTODIENO	SÃO JOSÉ	PC	100,00	4,10	410,00
4	2	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS ALGODÃO/ELSTODIENO	SÃO JOSÉ	PC	100,00	4,80	480,00
4	3	ELASTICO BICO DE PATO 50MTS ALGODÃOELATODIENO	ZANOTTI	PC	100,00	0,45	45,00
4	4	ELASTICO Nº10 COM 10 MTS ALGODÃO/ELATODIENO	SÃO JOSÉ	MT	10,00	4,90	49,00
5	1	ALÇA PARA SUTIÃ PAMANHO M, COM 25 MTS, POLIESTER 24% ELASTODIENO	ZANOTTI	UN	200,00	1,00	200,00
5	2	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO	MARAK	PAR	300,00	0,30	90,00
5	3	ARGOLA PARA SUTIÃ COM 50 PARES PLASTICO	RITAS	PAR	100,00	0,30	30,00
5	4	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA	BOJO 1000	UN	300,00	4,50	1.350,00
5	5	FECHO DE SUTIÃ GRANDE COM 2 COLCHETE PCT C/12 UND	MARAK	PCT	50,00	10,20	510,00
5	6	FECHO DE SUTIÃ PEQUENO COM 2 COLCHETE PCT C/12 UND	MARAK	PCT	100,00	6,20	620,00
5	7	REGULADOR SUTIÃ TAM G PCT COM 100 UND	RITAS	PCT	20,00	5,80	116,00
6	1	DESMANCHADOR DE ROUPAS ABRIDOR DE CASA	CIRCULO	UN	150,00	2,00	300,00
6	2	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	BOBBIN CASE	UN	100,00	0,50	50,00
6	3	PINÇAS PARA COSTURAS C/ 2 PONTAS	REACH	UN	150,00	5,80	870,00
6	4	GIZ ALFAIATE COM UNIDADES	CRAÉ	RL	10,00	36,00	360,00
7	1	INTERTELA TERMOCOLANTE DUPLA FACE COM 50MTS	TEC LABEL	RL	2,00	395,00	790,00
8	1	RENDA BRANCA PARA LANGERIE LARGA, POLIESTER/ELASTICO	NAJAR	MT	100,00	6,04	604,00
8	2	RIBANA BRANCA 1005 ALGODÃO	ACR MALHAS	MT	1.000,00	17,55	17.550,00
8	3	SIANINHA	SÃO JOSE	MT	100,00	0,93	93,00
8	4	TALAGARÇA GROSSA CRU 1005 , 1040 DE LARGURA	KARSTEN	MT	200,00	35,10	7.020,00
8	5	LAÇO PARA LANGERIE 100% POLIESTER COM 100 UND	CIRANDA TEXTIL	PC	100,00	5,85	585,00
8	6	MEIA DE SEDA ARTESANATOS 100% POLIESTER	PASSO FOFO	PAR	600,00	1,71	1.026,00
8	7	PASSAFITA	BUFALO	MT	100,00	1,22	122,00
10	1	FIO EM ALGODÃO ROLO COM 500MTS	CIRCULO	RL	100,00	9,30	930,00
10	2	FIO EM CONE COSTURA RETA 100% POLIESTER 1,5000 JARDAS	CIRCULO	RL	1.000,00	3,20	3.200,00
10	3	FIO DE SEDA COM 500MTS	FIAL	RL	20,00	3,70	74,00
10	4	FIO SEDA PARA CROCHE GROSSO 500MTS 100% POLIPTOPILEO	FIAL	RL	200,00	6,30	1.260,00
10	5	FIO MESCLADP PARA CROCHE GROSSO 500MTS 100% POLIPTOPILEO	FIAL	RL	200,00	10,00	2.000,00
10	6	FIO PARA BORDAR 100% ALGODÃO GAZADO 40 MTS	CIRCULO	UN	500,00	1,35	675,00
10	7	FIO CONE GRANDE OVERLOQUE	POLY	UN	1.000,00	3,50	3.500,00

14	2	TECIDO SOFT COM ESTAMPA 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	Petenatti	MT	1.000,00	18,06	18.060,00
14	3	TECIDO SOFT ROSA LISO 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	Petenatti	MT	300,00	18,06	5.418,00
14	4	TECIDO SOFT ROSA ESTAMPADA 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	Petenatti	MT	300,00	18,06	5.418,00
14	5	TECIDO SOFT BRANCO 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	Petenatti	MT	300,00	17,75	5.325,00
17	1	TECIDO FELTRO	Santa Fé	MT	50,00	12,40	620,00
17	2	TECIDO OXFORD	Telemar	MT	50,00	6,31	315,50
17	3	CETIM ESTAMPADO	Satim	MT	15,00	12,06	180,90
17	4	TECIDO PATCHWORK ESTAMPADO	Bahamas	MT	10,00	20,86	208,60
17	5	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70 X 50 CM PARA BORDAR	Dohler	MT	50,00	8,10	405,00
18	1	TECIDO DE MALHA PV TUBULAR	Bernadete	UN	100,00	14,02	1.402,00
18	2	TNT	Santa Fé	MT	500,00	1,13	565,00
18	3	TECIDO DE TOALHA DE BANHO	Dohler	MT	50,00	18,45	922,50
18	4	TECIDO DE TOALHA DE ROSTO	Dohler	MT	50,00	7,27	363,50
18	5	TESOURA TAMANHO M DE INOX	Tramontina	UN	30,00	24,90	747,00
TOTAL							47.129,00

Em seguida foi deixada livre a palavra aos representantes com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes das empresas participantes. Valor total: R\$ 258.082,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes.

HERCULES DILGER SONDEI
PREGOEIRO
CPF: 021.886.619-40

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

MARCIA RHODEN MACHADO 04469586978
CNPJ: 18.088.135/0001-16

BEE E TRENTO LTDA
CNPJ: 85.094.878/0001-96



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço POR LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (DEZ) anexos:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VIII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõem o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal n.º 3.931/2001 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição dos produtos, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, a ser executado pela Comissão designada pelo Decreto n.º 003/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia 27 de FEVEREIRO de 2015, com início às 09H00 (nove horas) na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital.

2.1.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

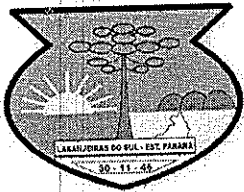
2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas no item 8.1 e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA DOTAÇÃO

2.5.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

13.002	08.244.0011.02090	3.3.90.30.00.00	Fonte - 0934
13.002	08.244.0011.02090	3.3.90.30.00.00	Fonte - 0000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

3. AMOSTRAS

3.1. Não serão exigidos amostras.

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.3. A licitante deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, se houver, no início da sessão.

6.3.1. Caso a declaração de enquadramento em ME ou EPP, não seja apresentada nesta fase, entende-se que a proponente abre mão dos direitos previstos em Lei, sendo considerada como as demais proponentes.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

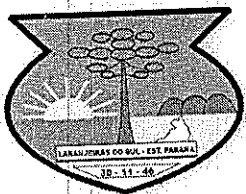
7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 002/2015
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 002/2015
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo (a) representante (a) credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. Deverá ser entregue preferencialmente fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.

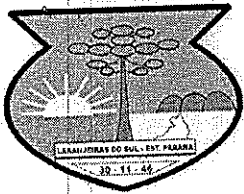
8.1.2. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl”, a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.1.3. **É obrigatória a apresentação da proposta em via digital e impressa, sob pena de desclassificação da proposta.**

8.1.4. Na proposta deverá constar:

- a) preço unitário, do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido, por item, no **Anexo I**;
- b) **prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão, ou na indicação de prazo inferior, a proposta será desclassificada;
- c) dados do fornecedor/empresa/quadro societário, conforme os campos solicitados;
- d) marca dos produtos ofertados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados e assinatura na forma impressa.

8.1.5. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. O envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo, com sua última alteração ou contrato social consolidado, se houver, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) **Certidão negativa de débitos** perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, relativos a tributos e contribuições;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

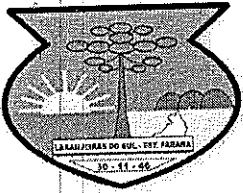
9.1.3. REGULARIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração;
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- d) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

9.2. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

9.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;

9.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Rui Barbosa nº 001, centro, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do email: licitacao@ls.pr.gov.br**, informando a Razão Social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

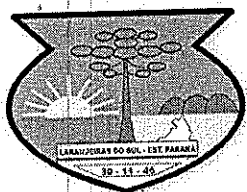
10.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

10.5. Não serão aceitos pedidos de impugnação ao presente edital encaminhados por e-mail ou fax, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10.6. A impugnação em Recebimento via postal para a Divisão de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

11. DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

11.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 11.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia e Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **(conforme modelo)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, bem como cópia do RG do credenciado, ou outro documento equivalente, com fotografia.

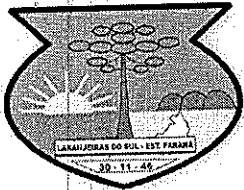
11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de administrador da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, juntamente com cópia do RG, ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.4. É admitido somente um representante por proponente.

11.5. A **ausência da documentação** referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.6. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

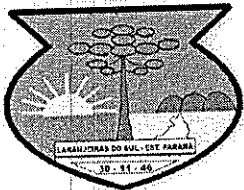
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preços fixados;
- e) não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) não apresentar a validade da proposta;
- g) não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

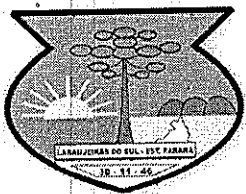
16.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2**.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 16.1.2**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

16.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.1.6 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.6.2 Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

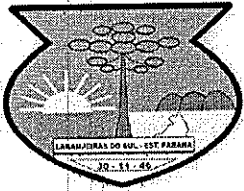
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



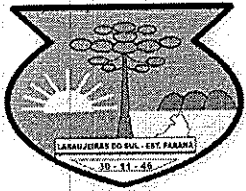
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

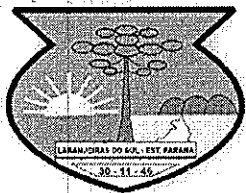
18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá a Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

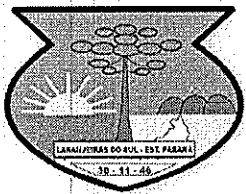
22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. O local será na **Secretaria De Assistência Social e Segurança da Família** com um **prazo** para a **entrega dos produtos** de no máximo **05 (cinco) dias após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência, o lote e o item, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.2. PRAZO DE PAGAMENTO

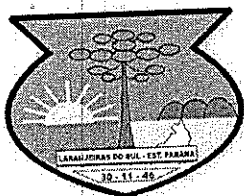
25.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

26.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

26.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

27. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

27.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

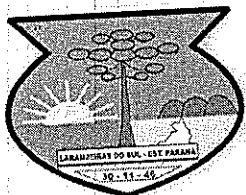
28.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

28.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

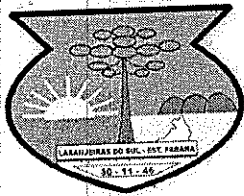
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- 29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 29.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 29.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 29.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 29.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 29.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 29.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2015.

HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

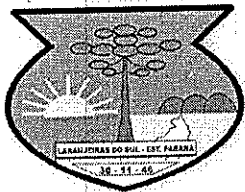
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001 - AGULHAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12783	AGULHA DE CROCHE Nº3,5 METAL	750,00	UN	2,50	1.875,00
2	12784	AGULHA DE CROCHE Nº0175 MM	150,00	UN	1,66	249,00
3	12785	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	600,00	UN	1,50	900,00
4	12786	AGULHA MÁQUINA RETA AÇO NIQUELADO	600,00	UN	1,50	900,00
5	12791	AGULHA MÁQUINA RETA AÇO NIQUELADO	600,00	UN	1,66	996,00
6	12792	AGULHA TAPESTRI Nº 13 AÇO NIQUELADO	300,00	UN	1,00	300,00
7	12793	AGULHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO CASADO 40MTS	60,00	UN	2,16	129,60
8	12794	AGULHA PARA CHOCHÊ 4,5	20,00	UN	2,83	56,60
9	12795	AGULHA PARA CROCHE 5,5	20,00	UN	2,75	55,00
10	12796	AGULHA PARA CROCHE 3,5	20,00	UN	2,83	56,60
11	12797	AGULHA DE MÃO Nº 6 AÇO NIQUELADO PCT 20 UND	20,00	PCT	8,66	173,20
12	12798	AGULHA TAPESTRI Nº 22 AÇO NIQUELADO	400,00	UN	1,33	532,00
13	12799	AGULHA PONTO RUSSO TAMANHO MÉDIO ARTESANAL	100,00	UN	11,66	1.166,00
14	12800	AGULHA PARA BORDADO VAGONITE Nº 22 AÇO NIQUELADO	200,00	UN	0,63	126,00
						7.515,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002 - BARBANTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12801	BARBANTE CRU Nº 6 ROLO DE 700 GR 100%	600,00	RL	11,83	7.098,00
2	12802	BARBANTE COLORIDO Nº 4 ROLO 700GR 100% ALGODÃO	300,00	RL	12,50	3.750,00
3	12803	BARBANTE COLORIDO Nº 6 ROLO 700GR 100% ALGODÃO	300,00	RL	12,16	3.648,00
4	12804	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO Nº 6 ROLO 400GR 100% ALGODÃO	100,00	RL	20,70	2.070,00
5	12805	BARBANTE PARA CROCHE DUNA COM 170 MTS 100% ALGODÃO	100,00	RL	8,00	800,00
						17.366,00
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003 - BOTOES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12806	BOTÃO PARA CAMISA TAMHO P.M,G	2.000,00	UN	0,12	240,00
2	12807	BOTÃO PLÁSTICO PARA ROPA DE BEBE	2.000,00	UN	0,15	300,00
						540,00
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004 - ELÁSTICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12808	ELÁSTICO Nº 8 COM 10 MTS ALGODÃO/ELSTODIENO	100,00	PC	4,15	415,00
2	12809	ELÁSTICO Nº 10 COM 10 MTS ALGODÃO/ELSTODIENO	100,00	PC	4,83	483,00
3	12810	ELÁSTICO BICO DE PATO 50MTS ALGODÃO/ELATODIENO	100,00	RL	0,46	46,00
4	12811	ELÁSTICO Nº10 COM 10 MTS ALGODÃO/ELATODIENO	10,00	MT	4,93	49,30
						993,30
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12812	ALÇA PARA SUTIÃ PAMANHO M, COM 25 MTS, POLIESTER 24% ELASTODIENO	200,00	UN	1,03	206,00
2	12813	ARCO PARA SUTIÃ PLÁSTICO	300,00	PAR	0,33	99,00
3	12814	ARGOLA PARA SUTIÃ COM 50 PARES PLÁSTICO	100,00	PAR	0,33	33,00
4	12815	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA	300,00	UN	4,76	1.428,00



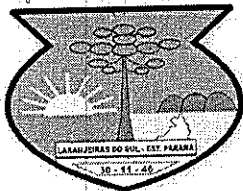
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5	12816	FECHO DE SUTIÁ GRANDE COM 2 COLCHETE PCT C/12 UND	50,00	PCT	10,25	512,50
6	12817	FECHO DE SUTIÁ PEQUENO COM 2 COLCHETE PCT C/12 UND	100,00	PCT	6,25	625,00
7	12818	REGULADOR SUTIÁ TAM G PCT COM 100 UND	20,00	PCT	5,83	116,60
TOTAL						3.020,10
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12819	DESMANCHADOR DE ROUPAS ABRIDOR DE CASA	150,00	UN	2,00	300,00
2	12820	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	100,00	UN	0,58	58,00
3	12821	PINÇAS PARA COSTURAS C/ 2 PONTAS	150,00	UN	5,83	874,50
4	12822	GIZ ALFAIATE COM UNIDADES	10,00	CX	36,25	362,50
TOTAL						1.595,00
LOTE: 7 - Lote 007 - INTERTELA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12823	INTERTELA TERMOCOLANTE DUPLA FACE COM 50MTS	2,00	RL	396,66	793,32
TOTAL						793,32
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12824	RENDA BRANCA PARA LANGERIE LARGA, POLIESTER/ELASTICO	100,00	MT	6,33	633,00
2	12825	RIBANA BRANCA 1005 ALGODÃO	1.000,00	MT	18,10	18.100,00
3	12826	SIANINHA	100,00	MT	1,06	106,00
4	12827	TALAGARÇA GROSSA CRU 1005, 1040 DE LARGURA	200,00	MT	36,26	7.252,00
5	12828	LAÇO PARA LANGERIE 100% POLIESTER COM 100 UND	100,00	PCT	6,50	650,00
6	12829	MEIA DE SEDA ARTESANATOS 100% POLIESTER	600,00	PAR	1,76	1.056,00
7	12830	PASSAFITA	100,00	MT	1,30	130,00
TOTAL						27.927,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12831	FIBRA SILICONADA	100,00	KG	18,30	1.830,00
2	12832	FIBRA	10,00	KG	15,30	153,00
TOTAL						1.983,00
LOTE: 10 - Lote 010 - FIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12833	FIO EM ALGODÃO ROLO COM 500MTS	100,00	RL	9,33	933,00
2	12834	FIO EM CONE COSTURA RETA 100% POLIESTER 1,5000 JARDAS	1.000,00	RL	3,53	3.530,00
3	12835	FIO DE SEDA COM 500MTS	20,00	RL	3,76	75,20
4	12836	FIO SEDA PARA CROCHE GROSSO 500MTS 100% POLIPTOPILEO	200,00	RL	6,33	1.266,00
5	12837	FIO MESCLADP PARA CROCHE GROSSO 500MTS 100% POLIPTOPILEO	200,00	RL	10,16	2.032,00
6	12838	FIO PARA BORDAR 100% ALGODÃO GAZADO 40 MTS	500,00	UN	1,46	730,00
7	12839	FIO CONE GRANDE OVERLOQUE 100% POLIESTER	1.000,00	UN	3,60	3.600,00
8	12840	FIO PAR BORDAR NOVELO 100% ALGODÃO	50,00	UN	1,40	70,00
TOTAL						12.236,20
LOTE: 11 - Lote 011 - FITA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12841	FITA CETIM Nº 0 COM 100MTS 100% POLIESTER	10,00	RL	22,66	226,60
2	12842	FITA FLORAL CX COM 12 NIDADES	30,00	CX	3,33	99,90



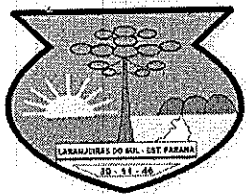
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

3	12843	FITA MIMOSA LARGA 0,2 CM	100,00	MT	0,56	56,00
4	12844	FITA CETIM COLORIDA Nº1 COM 100MTS 100% POLIESTER	200,00	RL	22,00	4.400,00
5	12845	FITA MESCCLADO Nº 1 COM 100MTS 100% POLIESTER	200,00	RL	43,33	8.666,00
6	12846	FITA COLORIDA Nº 0 COM 100MTS 100% POLIESTER	50,00	RL	22,00	1.100,00
7	12847	FITA CETIM Nº 2 PEÇA COM 10 MTS 100% POLIESTER	1.000,00	MT	4,66	4.660,00
8	12848	FITA CETIM Nº 5 PEÇA COM 10 MTS 100% POLIESTER	1.000,00	MT	7,33	7.330,00
9	12849	FITA PASSA MANARIA SIMPLIS 100% VISCOSE 13MM COM 10 METROS	300,00	RL	26,00	7.800,00
						34.338,50
TOTAL						
LOTE: 12 - Lote 012 - NOVELOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12850	NOVELO DE LÃ 100GR 85% ACRILICO	100,00	UN	5,86	586,00
2	12851	NOVELO DE LÃ 40GR 85% ACRILICO	50,00	UN	4,86	243,00
						829,00
TOTAL						
LOTE: 13 - Lote 013 - TECIDOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12852	TECIDO VAGONITE 1005 ALGODÃO 1,40 DE LARGURA	100,00	MT	18,60	1.860,00
2	12853	TECIDO ETAMINE GROSSO 1005 ALGODÃO 1,40 DE LARGURA	400,00	MT	19,76	7.904,00
3	12854	TECIDO DE ALGODÃO CRU PÇ COM 50 METROS 1,60 DE LARGURA	5,00	UN	17,71	88,55
4	12855	TECIDO DE ETAMINE FINO 1,40 DE LARGURA	560,00	MT	20,10	11.256,00
5	12856	TECIDO PARA PAÑO DE PRATO 1005 ALGODÃO 70CM DE LARGURA	220,00	MT	21,15	4.653,00
6	12857	TECIDO TRICOLINE LISO 1005 ALGODÃO 1,40 LARGURA	1.000,00	MT	8,16	8.160,00
7	12858	TECIDO TRICOLINE LISO 1005 ALGODÃO 1,40 LARGURA	100,00	MT	17,43	1.743,00
						35.664,55
TOTAL						
LOTE: 14 - Lote 014 - TECIDOS SOFT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12859	TECIDO SOFT AZUL 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	300,00	MT	19,13	5.739,00
2	12860	TECIDO SOFT COM ESTAMPA 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	1.000,00	MT	19,46	19.460,00
3	12861	TECIDO SOFT ROSA LISO 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	300,00	MT	19,46	5.838,00
4	12862	TECIDO SOFT ROSA ESTAMPADA 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	300,00	MT	19,46	5.838,00
5	12863	TECIDO SOFT BRANCO 100% POLIESTER 1,50 LARGURA	300,00	MT	19,13	5.739,00
						42.614,00
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015 - TECIDOS DE MALHA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12864	TECIDO DE MALHA COR AZUL LISO 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
2	12866	TECIDO DE MALHA COR AZUL COM ESTAMPA 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
3	12867	TECIDO DE MALHA COR ROSA LISO 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
4	12868	TECIDO DE MALHA COR ROSA COMESTAMPA 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
5	12869	TECIDO DE MALHA BRANCA 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
6	12870	TECIDO DE MALHA BRANCA 100% PV 1,40	300,00	MT	14,50	4.350,00



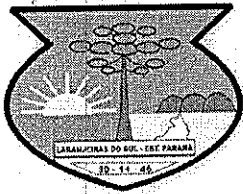
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

		LARGURA				
7	12871	TECIDO DE MALHA AMARELA 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
8	12872	TECIDO DE MALHA COR VERDE 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
9	12873	TECIDO DE MALHA COR CREME 100% PV 1,40 LARGURA	300,00	MT	14,50	4.350,00
10	12888	TECIDO DE MALHA POLIESTWER	100,00	UN	14,10	1.410,00
TOTAL						40.560,00
LOTE: 16 - Lote 016 - TECIDOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12874	TECIDO PARA FRALDA COR BRANCA 80CM DE LARGURA 100% ALGODÃO	300,00	MT	8,30	2.490,00
2	12875	TECIDO LONITA 1,60 DE LARGURA 100% ALGODÃO	2.500,00	MT	12,16	30.400,00
3	12876	TECIDO PASSA FITA 80% POLIESTER 20% ALGODÃO 2,0 CM LARGURA	200,00	MT	1,43	286,00
4	12877	TECIDO PARA BORDAR DORDADO INGLES 80% POLIESTER 20% ALGODÃO 7CM LARGUR	200,00	MT	3,36	672,00
5	12878	TECIDO LAICRINHA 100% POLIAMIDA 1,40 LARGURA	500,00	MT	14,93	7.465,00
6	12880	TECIDO COR PELE DE PESSEGO 100% POLIESTER 1,40 LARGURA	20,00	MT	14,26	285,20
7	12881	TECIDO DE FLANELA	20,00	MT	9,06	181,20
TOTAL						41.779,40
LOTE: 17 - Lote 017 - TECIDOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12882	TECIDO FELTRO	50,00	MT	13,71	685,50
2	12883	TECIDO OXFORD	50,00	MT	6,98	349,00
3	12884	CETIM ESTAMPADO	15,00	MT	13,33	199,95
4	12885	TECIDO PATCHWORK ESTAMPADO	10,00	MT	23,10	231,00
5	12886	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70 CM DE LARGURA	50,00	UN	8,96	448,00
TOTAL						1.913,45
LOTE: 18 - Lote 018 - TECIDOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12887	TECIDO DE MALHA PV TUBULAR	100,00	UN	14,10	1.410,00
2	12889	TNT	500,00	MT	1,14	570,00
3	12890	TECIDO DE TOALHA DE BANHO	50,00	MT	18,56	928,00
4	12891	TECIDO DE TOALHA DE ROSTO	50,00	MT	7,30	365,00
5	12892	TESOURA TAMANHO M DE INOX	30,00	UN	25,00	750,00
TOTAL						4.023,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição medicamentos, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão distribuídos gratuitamente aos pacientes em tratamento, mediante prescrição médica e aos atendimentos ambulatoriais realizados nos postos de saúde deste município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na **Secretaria De Assistência Social e Segurança da Família** com um **prazo para a entrega dos produtos de no máximo 05 (cinco) dias após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5 - VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 275.690,82 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

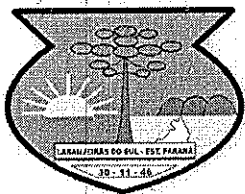
6 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

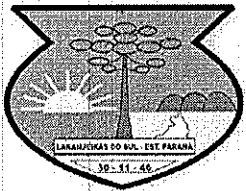
09.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

09.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

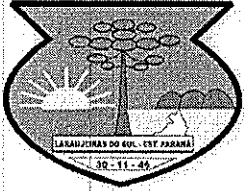
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

09.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2015.

HERCULES DILGER SONDEI

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

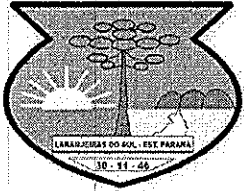
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

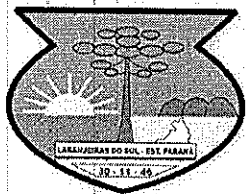
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 002/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

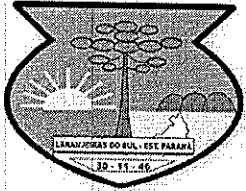
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

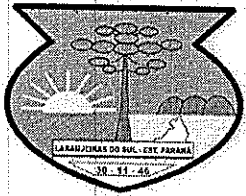
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome/RG/CPF/Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

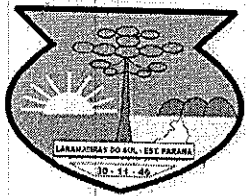
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **002/2015**, realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul- PR.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome/RG/CPF/Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

002/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

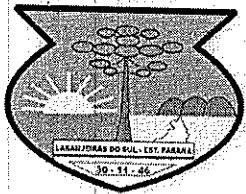
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora de cédula de identidade nº 1047689813 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 439.345.449-91, doravante designado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

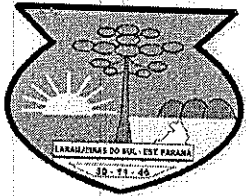
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

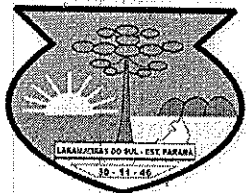
3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega dos produtos será na **Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos.

4.2.1 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuoado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

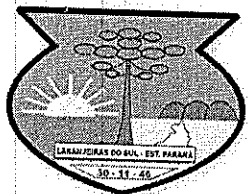
13.002	08.244.0011.02090	3.3.90.30.00.00	Fonte - 0934
13.002	08.244.0011.02090	3.3.90.30.00.00	Fonte - 0000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família**.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.3.4 – No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

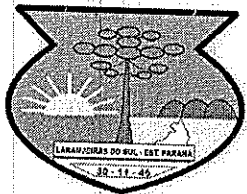
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(s) servidor(es): Fone (42)3635-1030, junto ao representante da **CONTRATADA** solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA** para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

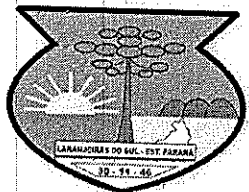
8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2. 1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2. 2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Contrato.

8.2. 3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2. 4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

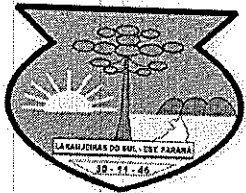
9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 002/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 002/2015**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul - PR.

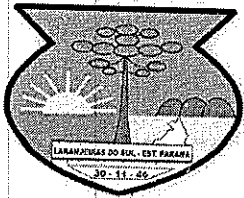
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO X

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através de solicitação ao Departamento de Licitação, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.